

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Ata da 15ª Reunião Ordinária do Conselho

Data: 27 de novembro de 2014.

Horário: 14h00

Local: Sala de Reuniões (Secretaria Municipal de Educação - CIAEI)

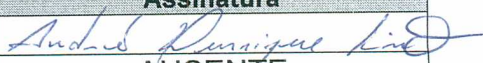
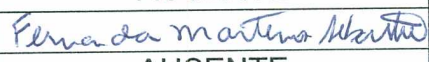
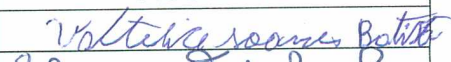
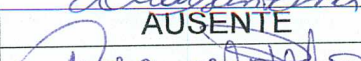
Ordem do Dia: Análise dos balancetes de outubro/2014; análise da folha de pagamento (resumo) e relação nominal de funcionários e cargos, referentes ao mês de outubro/2014.

Presidente: Fernanda Martins Sebastião

Secretário: Silvana Vieira de Lara Pereira

Deliberações:

1. A Sra. Presidente abriu a reunião;
2. Leitura do Ofício nº 0184/2014 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação em atenção ao Ofício CF- 13/2014, referente à indicação de Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (suplente);
3. A conselheira Silvana apresentou documento do FNDE (em anexo), no qual informa que o sistema FNDE/SIGPC continua indisponível para envio da prestação de contas do Programa Apoio a Creche;
4. A próxima visita para averiguação das condições do transporte será realizada pela conselheira Valtelice, na EE Profª Helena de Campos Camargo, com o objetivo de verificar as medidas tomadas em relação ao Ofício nº 168/2014 da Secretaria Municipal da Educação;
5. Análise da folha de pagamento (resumo) da relação nominal de funcionários e cargos, referente ao mês de outubro/2014, para acompanhamento dos recursos envolvidos, como é de função legal deste Conselho;
6. Análise e aprovação dos Balancetes referente ao mês de outubro/2014;
7. Análise dos extratos bancários referente ao mês de outubro/2014, das contas do FUNDEB, recebidos através do Ofício nº 185/2014 da Secretaria Municipal de Educação;
8. As conselheiras Maria Helena da Costa e Silva, Jaqueline Camargo Bueno Francisco e Elaine Rita Petenão justificaram a ausência;
9. A Sra. Presidente convoca a próxima reunião ordinária para o dia 18 de dezembro de 2014, às 14 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação;
10. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e eu, Silvana Vieira de Lara Pereira, lavro a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelos demais.

Nome	Função	Assinatura
André Henrique Lino	Conselheiro	
Elaine Rita Petenão	Conselheiro	AUSENTE
Fernanda Martins Sebastião	Presidente	
Gerson Antonio Urban	Conselheiro	AUSENTE
Jaqueline Camargo Bueno Francisco	Conselheiro	AUSENTE
Evanilda Aparecida Lança Ribeiro da Silva	Conselheiro	AUSENTE
Kátia Marques Dias	Vice-Presidente	
Luis Henrique Bortoletto	Conselheiro	
Maria Helena da Costa e Silva	Conselheiro	AUSENTE
Valtelice Soares Batista	Conselheiro	
Silvana Vieira de Lara Pereira	Secretário	
Heidi Santana de Oliveira	Conselheiro	
Fábio Pereira da Silva	Conselheiro	AUSENTE
Rosângela Marcley Vieira Belo	Conselheiro	

Michele Aparecida Pimenta Perin	Conselheiro	
Eliete Maria da Cruz	Conselheiro	AUSENTE
Fabiana Aparecida de Lima	Conselheiro	AUSENTE

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

FNDE

Prestação de Contas

Administração

Caixa de Entrada

Ajuda

Usuário: 33785402813

Sair



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
SBS - Qd .02 - Bloco F - Ed. FNDE -
70070-929 - Brasília/DF
Tel.: (61) 2022 4933 ou (61) 2022 4292 -
portal do FNDE:

[Fale Conosco](#)

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
Transferência: **INFANTIL TRANSFERÊNCIA
DIRETA / 2013**

Entidade: PREF MUN DE INDAIATUBA / SP

A equipe técnica do FNDE detectou problemas operacionais para o registro da prestação de contas da transferência acima identificada

Visando resguardar essa entidade de possíveis penalidades, conforme dispõe o art. 2º, § 9º da Resolução/CD/FNDE nº 02/2012, o FNDE registrou a ocorrência no histórico desta transferência. Para o mesmo fim, é importante que essa mensagem seja impressa e mantida nos arquivos dessa instituição.

Em razão do ocorrido, informamos que, tão logo seja restabelecida a funcionalidade do sistema, essa entidade deverá concluir o registro desta prestação de contas e enviá-la no prazo de até sessenta dias.

Para tomar ciência da disponibilidade para prestar contas, faz-se necessário o acesso rotineiro ao sistema, pois tão logo o problema esteja sanado essa mensagem não mais será apresentada.

Brasília, 25 de maio de
2012.

d5e652628b77bc19ed62381ebb2530

SIGPC - SISTEMA DE GESTÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo onde haverá informações adicionais de como proceder.

<http://www.fnde.gov.br/sigap/extranet>
(para garantir acesso, use o Mozilla
Firefox, versão 3.0.10 ou superior